



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 14 de dezembro de 2020
(segunda-feira)
Após a 8^a Reunião da CRE

PAUTA

9^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

	Indicação de Autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Correção de informações nos relatórios das Mensagens nº 79, 82 e 85 de 2020. (11/12/2020 14:50)
2. Inclusão de anexo com as Normas e Diretrizes para as Sabatinas. (11/12/2020 17:57)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 77, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora MARIA-THERESA LAZARO, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Tunísia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Antonio Anastasia

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 80, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Eslovênia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Telmário Mota

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 79, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor SILVIO JOSÉ ALBUQUERQUE E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Quênia e, cumulativamente, na República de Ruanda, na República de Uganda, na República do Burundi e na República Federal da Somália.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Jaques Wagner

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 4

MENSAGEM (SF) N° 87, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Tailândia e, cumulativamente, no Reino do Camboja e na República Democrática Popular do Laos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Major Olímpio

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 5

MENSAGEM (SF) N° 89, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor MAURICIO CARVALHO LYRIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas

Salomão, no Estado Independente da Papua Nova Guiné, na República de Vanuatu, na República de Fiji e na República de Nauru.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Soraya Thronicke

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 6

MENSAGEM (SF) N° 82, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ENIO CORDEIRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Noruega e, cumulativamente, na Islândia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Carlos Fávaro

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 7

MENSAGEM (SF) N° 85, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ÁNUAR NAHES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Zequinha Marinho

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

Normas e Diretrizes para as Sabatinas do dia 14/12/2020

1. Os relatórios das Mensagens (SF) constantes na pauta foram apresentados à Comissão e divulgados pelo portal do Senado Federal. Assim, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020. 2. A reunião será semipresencial, sendo permitida a participação remota das senhoras e senhores senadores por sistema de videoconferência, para debate e leitura de relatório. Contudo, a votação será obrigatoriamente presencial, com 2 (duas) urnas de votação secreta drive-thru na entrada da Garagem Coberta e 3 (três) urnas de votação secreta na Ala Senador Alexandre Costa, sendo 2 (duas) urnas em frente ao Plenário 3 e 1 (uma) urna em seu interior. A votação será iniciada logo após a abertura da reunião. 3. Para otimizar os trabalhos da 8ª Reunião, os indicados serão divididos em 1 (um) grupo com 4 (quatro) embaixadores (por sistema de videoconferência) e 1 (um) grupo com 3 (três) embaixadores que participarão presencialmente da reunião. As sabatinas começarão com a participação dos 4 (quatro) senadores relatores do primeiro grupo a ser sabatinado, para as suas considerações. Em seguida, será concedida a palavra aos respectivos embaixadores, para apresentação de suas exposições iniciais. Por fim, será aberta a fase de inquirição, pelas senhoras e senhores senadores inscritos, e respostas, pelos embaixadores questionados. O procedimento será repetido com o grupo seguinte. Ao final das 7 arguições, será realizada a apuração dos votos. 4. Para a 9ª Reunião, os indicados serão divididos em 1 (um) grupo com 4 (quatro) embaixadores e 1 (um) grupo com 3 (três). As sabatinas começarão com a participação dos 4 (quatro) senadores relatores do primeiro grupo a ser sabatinado, para as suas considerações. Em seguida, será concedida a palavra aos respectivos embaixadores, para apresentação de suas exposições iniciais. Por fim, será aberta a fase de inquirição, pelas senhoras e senhores senadores inscritos, e respostas, pelos embaixadores questionados. O procedimento será repetido com o grupo seguinte. Ao final das 7 arguições, será realizada a apuração dos votos. 5. Caso necessário, 1 (um) assessor poderá adentrar à Sala de Reunião para atender demanda do(a) respectivo(a) Senador(a), retirando-se após a finalidade cumprida. 6. As regras e procedimentos para a Reunião foram definidas para fins de prevenção da transmissão da Covid-19 no âmbito do Senado Federal e, no que couber, estão de acordo com o Decreto Legislativo nº 6, de 2020; com os Atos da Comissão Diretora nºs 7 e 9, de 2020; com os Atos do Presidente nºs 2, 3, 4 e 6 de 2020; com a Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020 e com o Ato da Diretoria Geral nº 4, de 2020. 7. Quaisquer questões adicionais serão decididas ou determinadas pelo Presidente da Comissão (RISF. Art. 89, I).